



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 4000 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Prorrogam as medidas temporárias no âmbito da Administração Pública municipal previstas no Decreto Municipal nº 3995, de 12 de março de 2021 e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a fase emergencial instituída pelo Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, foi prorrogada pelo Governo do Estado de São Paulo até o dia 11 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3850, de 23 de março de 2020, que Declara situação de calamidade pública e estabelece regime de quarentena no município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3998, de 26 de março de 2021 que prorrogou a fase emergencial no município de Guararema até o dia 11 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, que a atual situação prossegue exigindo urgentes medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam prorrogadas as medidas temporárias no âmbito da Administração Pública municipal, entre os dias 31 de março de 2021 e 11 de abril de 2021, para auxiliar na prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 30 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO